

LEI Nº 1.270, DE 26 DE MARÇO DE 1990.

Autoriza o Executivo Municipal a assinar o Termo de Aditivo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paraisópolis e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER/MG.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar o Termo de Aditivo do Convênio celebrado em 08 de Maio de 1972, entre a Prefeitura Municipal de Paraisópolis e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER/MG, elevando para 2,86% do Fundo de Participação do Município - FPM, destinado àquela Empresa.

Art. 2º. Para fazer face as Despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizado a abrir crédito suplementar necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 26 de março de 1990.

PROFº. JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ FRANCISCO FLORIANO DA ROSA
Secretário Municipal